



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.754, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIAMEMBROSPARACOMPOR O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEIA os membros abaixo para comporem o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.485, de 15 de junho de 2020.

I – Secretária da Saúde:

Cristiane Gutierrez Delpoz Da Silva, portadora do RG nº 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31

II – Secretária de Assistência Social:

Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes, portadora do RG nº 9.732.603-3 SSP/SP e do CPF nº 098.331.688-09

III – Secretária de Educação e Cultura:

Sônia Maria González Galbiati, portadora do RG nº 18.306.030-1 SSP/SP e do CPF nº 025.751.778-20

IV - Secretário de Obras e Serviços Públicos:

Janderson Jose Rodrigues Dias, portador do RG nº 40.085.273-1 SSP-SP e do CPF nº 419.112.098-09

V - Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer:

Edher Gustavo Luiz da Silva, portador do RG nº 28.379.082-9 SSP/SP e do CPF nº 307.426.238-90

VI - Secretário de Administração e Finanças:

Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falótico Correa, portador do RG nº 28.848.828-3 SSP/SP e do CPF nº 268.687.458-93

VII - Diretor Departamento de Comunicação:

Eduardo de Castro Andrade, portador do RG nº 32.923.558-8 SSP/SP e do CPF nº 306.057.128-75

VIII – Procuradoria Geral do Município:

Amauri Muniz Borges, portador do RG nº 10.964.687 SSP/SP e do CPF nº 031.114.088-25

IX – Representante da Associação Comercial e Industrial de Cardoso:

Fernando Borges de Paula, portador do RG nº 34.548.642 SSP/SP e do CPF nº 324.113.668-09

Artigo 2º - A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Secretária de Saúde Sra. Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças